



CARTA ABERTA À SOCIEDADE GURUPIENSE

Os docentes da Universidade de Gurupi-UnirG, reunidos no dia 24/01/2024 durante a Semana Pedagógica, vem a público repudiar a ação parlamentar dos vereadores de Gurupi que aprovou, em primeira votação, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº004, dispondo sobre a organização administrativa da Fundação UnirG, criando cargos, órgãos, violando a autonomia universitária da IES, violando artigos do Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e da própria Constituição Federal.

A Proposta de Emenda altera a Lei Orgânica Municipal e realiza a inclusão da estrutura administrativa da UnirG na lei mais importante do Município, sendo algo inédito, pois nem mesmo a estrutura administrativa da Prefeitura de Gurupi consta da Lei Orgânica Municipal.

O referido projeto é marcado por ilegalidades, usurpação de poderes e inconstitucionalidades, uma vez que rompe com a autonomia universitária da UnirG, implanta a lista tríplice para escolha dos reitores da Universidade, desrespeita a carreira docente, impondo, implantando e dispondo sobre jornada de trabalho dos professores, inclusive ampliando a presença docente em sala de aula, o que irá comprometer a pesquisa, extensão universitária e participação docente em Comissões docentes (a exemplo do Consup, CPAD, entre outras).

Esta proposta de Lei se pauta em uma concepção antidemocrática, absolutamente retrógrada e incompatível com as necessidades da Instituição, inclusive porque foi proposto sem amplo debate com a Comunidade Acadêmica. Chamou-nos a atenção o período de apenas um dias entre o protocolo da proposta (20/12/2023) até a sua votação em primeiro turno (21/12/2023), justamente no recesso docente/discente quando a maioria da comunidade universitária estava ausente.

Os avanços no Legislativo e no Judiciário na garantia de políticas públicas de qualidade e de direitos dos servidores públicos são uma necessidade, porém fazer projetos de Lei que vão gerar retrocessos e ameaçar o funcionamento democrático da UnirG. E também algo que precisa ser repudiado e denunciado a toda a sociedade local, estadual e nacional.

Para nós, professores da UnirG, nesse momento da conjuntura política local, não podemos aceitar os recuos e retiradas de diretos apresentados pela Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº004, que representa inúmeros problemas, não só para a gestão acadêmica da Universidade de Gurupi, mas para todas(os) seus servidores (as) e a sociedade gurupiense em geral.

A concepção de Universidade apresentada pelo proposta de emenda nega a construção de uma Universidade pública democrática em nosso Município, nega o avanços do Plano de Carreira Docente, nega o regime de trabalho em dedicação exclusiva dos docentes da IES (condição fundamental para a manutenção da condição de Universidade) e prejudica a IES e suas bases pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão, que são os alicerces fundamentais de uma UNIVERSIDADE.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº004, da forma como foi apresentada e votada em primeiro turno na Câmara Municipal, implanta o regime de horismo na UnirG (os professores contratados serão remunerados apenas pelas horas trabalhadas), amplia a jornada de trabalho docente, ameaça a extensão e a pesquisa na UnirG, diminui a representação dos docentes no Consup, extingue as coordenações de estágio e muda o processo de escolha do Reitor permitindo que docentes que não foram os mais votados sejam empossados pelo chefe do Executivo Municipal como Reitor e Vice-Reitor, além de legitimar formas autoritárias de gestão acadêmica.

Não há na mencionada proposta de emenda nº 004, previsão de outra modalidade ou instrumento jurídico visando sanar a omissão ou qualquer outra excepcionalidade impeditiva de instauração eleitoral pela Reitoria, transferindo-se a Procuradoria da Fundação UNIRG e ao Prefeito essa função.

O reconhecimento da autonomia da UnirG é o primeiro passo para sua consolidação enquanto Universidade, para sua gestão acadêmica sem ingerência política externa e condição *sine qua non* (indispensável e essencial) para que a comunidade universitária possa acessar direitos fundamentais, como o direito de construir um patrimônio público sem mal uso dos recursos orçamentários, sem cabide de empregos, sem falta de concurso público e com direito à livre escolha de seus dirigentes acadêmicos e administrativos.

É preciso valorizar o papel da UnirG como dinamizadora da economia local, como marco do desenvolvimento regional e como difusora de uma educação de qualidade. Sem isso só haverá posturas autoritárias, falta de democracia e ameaça ao status de Universidade da IES.

PROFESSORES(AS) DA UNIRG

REUNIDOS NA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2024-1, 24/01/2024

